



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 32.188
EM 15/09/2025 às 16:30
Andréia
SERVIDOR

Guaíra – Pr., em 12 de setembro de 2025

MENSAGEM Nº 038/2025

Excelentíssimo Senhor

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Assunto: encaminha Projeto de Lei referente LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2026.

Registrado no memorando on-line sob o nº 473/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal, estendendo meus cumprimentos aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

Vimos por meio deste, encaminhar a vossa excelência, para apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao § 2º do art. 165 da Constituição Federal de 1988 e ao art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A LDO é o segundo instrumento do planejamento governamental, destinado a orientar a elaboração do orçamento anual. Ela estabelece metas, prioridades e parâmetros de gestão fiscal, assegurando equilíbrio das contas públicas e maior transparência.

Esta mensagem contém os seguintes anexos:

- I – Metas Anuais
- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
- III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
- IV – Evolução do Patrimônio Líquido
- V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
- VI – Receitas e Despesas do RPPS
- VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
- VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- IX – Riscos Fiscais
- X – Análise da Evolução da Receita
- XI – Projetos em Andamento
- XII – Obras em Andamento
- XIII - Metas e Prioridades

Sendo o que se apresenta, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal